

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SAAE 103/2017

ARTIGO 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento de 2017, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor do Crédito:	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - Intra
Valor do Crédito:	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor do Crédito:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor do Crédito:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Crédito:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.051 - Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor do Crédito:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.051 - Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor do Crédito:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.051 - Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Crédito:	R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

ARTIGO 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais), dar-se-á através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, n.º 340, Centro, Porto Feliz / SP
Fone / Fax: (15) 3261- 9000 - Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.